

Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB.

0354 / 2017

Projeto de Lei n.º

/2017.

Cria o Banco de Milhas Áreas no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Cria o Banco de Milhas Áreas no âmbito da administração pública da cidade de Fortaleza.

Art. 2º. O Banco de Milhas Aéreas funcionará com norma administrativa receptora de milhagem oriunda de passagens áreas adquirida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O acumulo de milhagem ordenada pelo que rege o art. 2º desta Lei deverá ser destinado a traslado aéreo, ida e volta, de paciente e um acompanhante, assistidos pela rede Municipal de Saúde, que necessitem de avaliação médica em outros centros fora da cidade de Fortaleza.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza deverá criar e manter banco de dados atualizado dos pacientes que se enquadrem no que determina o art. 3º desta Lei, além de estabelecer critérios técnicos determinando prioridades para o benéfico estabelecido por esta Lei.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro.
CEP: 60810-460 Fortaleza-CE | Fone: (85) 3444.8300
GAB. 32.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

31 AGO. 2017

H. MIN

Funcionário



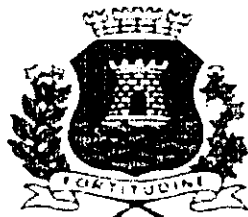
Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor 60 (sessenta) dias após publicação no Diário Oficial do Município.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM DE AGOSTO DE 2017.

Priscila Costa
Vereadora - PRTB



Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB.


JUSTIFICATIVA

Muitas vezes uma avaliação médica orientada por profissionais de outros centros mais avançados pode salvar uma vida, esta afirmativa leva-nos a crer que se faz necessário a criação de um Banco de Milhas Aéreas voltado para o atendimento a pacientes assistidos pela rede pública municipal de saúde que necessitem de avaliação médica especializada não desenvolvida em Fortaleza.

Desta forma vamos dar oportunidade a estes pacientes de receberem diagnóstico aprimorado no sentido de promover reestabelecimento da saúde em tempo hábil.

Conto com o apoio dos meus pares e a sensibilidade do Executivo para aprovação desta iniciativa.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM DE AGOSTO DE 2017.


Vereadora - PRTB